PORTARIA Nº. 020/2024

DATA – 16/02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2024 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2024;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária aos Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: Luiz Hamilton Kitcky – CPF- 782.772.059-53
CARGO – Vereador /Presidente da Câmara.
Nome Beneficiário: Celso Baldoino Ribas – CPF- 855.625.729-15
CARGO – Coordenador de Comunicação.
Nome Beneficiário: Abraão José Ferreira - CPF- 090.996.229-45
CARGO – Assessor de Vereança do Vereador Edson Adrian Pereira.
Nome Beneficiário: Pedro André da Silva Lupepsa –CPF- 025.880.269-31
CARGO-Vereador.
Nome do beneficiário: Nereu Ferreira de Lima- CPF- 037.721.839-13
Assessor de Vereança do Vereador Luiz Hamilton Kitcki
Números de Diárias: 3 - (três) com pernoite para cada um
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00 = Valor Total das Diárias: R$1.200,00 para cada um.
AFASTAMENTO - Data Início: 20/02/2024 - Data Fim: 23/02/2024
Transporte – Veiculo próprio da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ
Objetivo: Participar de um Curso na CEAM sobre ATUALIADADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA NA POLÍTICA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 19/02/2024 18:03:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente da Câmara
Gestão 2023/2024

Publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão-PR / Portal de Transparência - Edição 321 – Pg. 33 de 19/02/2024